



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 26/83

DATA: 09.12.83

SÚMULA: fixa o valor base fiscal para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, valor base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Valor de Referência (V.R.) para cálculo da taxa e data de vencimento do IPTU/TSU para o exercício financeiro de 1984

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei municipal nº 615, de 15 de dezembro de 1978 e nos termos dos decretos federais nºs. 88.268, de 30.04.83 e 88.931, de 31.10.83,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fixam os valores-base fiscais abaixo relacionados do metro quadrado por tipo de edificações para efeito de cálculo do Imposto Predial Urbano:

1. CASA/SOBRADO.. Cr\$8.322,00 (oito mil, trezentos e vinte e dois cruzeiros)
2. APARTAMENTO... Cr\$5.991,00 (cinco mil, novecentos e noventa e um cruzeiros)
3. TELHEIRO..... Cr\$1.331,00 (hum mil, trezentos e trinta e um cruzeiros)
4. GALPÃO..... Cr\$3.329,00 (três mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros)
5. INDÚSTRIA..... Cr\$2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros)
6. L O J A Cr\$5.326,00 (cinco mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros)
7. ESPECIAL..... Cr\$6.491,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros)

...

Art. 29. Fixa o Valor Base Fiscal por metro quadrado de terreno em Cr\$1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta cruzeiros) para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano.

Art. 39. Fixa o Valor Base Fiscal em Cr\$780.610,00 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e dez cruzeiros) para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos.

Art. 49. Fixa o Valor de Referência (V.R.) em Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para efeito de cálculo das taxas.

Art. 59. Fixam as datas de vencimento abaixo relacionadas, para vencimento das parcelas dos Tributos Imobiliários.

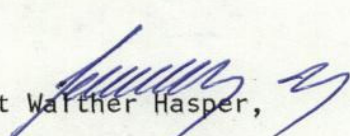
1ª PARCELA OU COTA ÚNICA..... 30.03.1 984

2ª PARCELA 30.06.1 984

3ª PARCELA 30.09.1 984

Art. 69. Este decreto entra em vigor a partir do dia 19 de janeiro de 1 984, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 09 de dezembro de 1 983.


Kurt Warther Hasper,
Prefeito Municipal.